

Prefeitura de São José dos Campos

Estado de São Paulo

5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 48/2018, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS e a entidade Associação de Pais e Amigos de Adolescentes em Risco, objetivando a execução do Serviço Centro de Referência do Idoso – Casa do Idoso Leste – Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, Proteção Social Básica em Domicílio, Centro de Convivência e Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade – Centro Dia.

Ente Público: Município de São José dos Campos

Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos de Adolescentes em Risco

Objeto do Aditivo: Aumento do valor global da parceria, tendo em vista as alterações realizadas no Plano de Trabalho, bem como o uso do saldo remanescente

Valor original do Termo de Colaboração: R\$ 3.072.600,00

Valor da Parceria com este aditivo: R\$ 19.573.738,92

Processo administrativo digital nº: 105.378/2017

Pelo presente instrumento, na melhor forma de Direito, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Apoio Social ao Cidadão Antero Alves Baraldo, brasileiro, solteiro, RG nº 15.536.545, inscrito no CPF 098.559.428-41, por força da delegação de competência derivada do decreto nº 17.396/2017 ou outro ato normativo que o substitua, e a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos de Adolescentes em Risco, neste ato representada pela Sra. Ana Paula Clemente Gonzaga, portadora do RG 37.954.099-X – SSP/SP e do CPF 087.561.436-13, vêm aditar os termos do Termo de Colaboração nº 48/2018, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica o valor da Colaboração aumentado em R\$ 875.504,83 (Oitocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e quatro reais e oitenta e três centavos), passando o seu montante global para R\$ 19.573.738,92 (dezenove milhões, quinhentos e setenta e três mil, setecentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos), nos conforme mencionados no bojo do Processo Administrativo nº 105.378/2017.

Parágrafo único: Em face da readequação, o Plano de Trabalho passa a vigorar com nova redação, às fls. 2054/2102, devendo o presente termo seguir novo cronograma de desembolso ali apresentado, sob pena de ineficácia do presente aditivo.

Cláusula SEGUNDA – Fica autorizada a utilização do saldo remanescente no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos conforme mencionados no bojo do Processo Administrativo nº 105.378/2017.

Cláusula TERCEIRA – As partes ratificam as demais disposições originais não especificamente alteradas pelo presente instrumento.

São José dos Campos, 28/08/2023.

P S J C
DIVISÃO DE
FORMALIZAÇÃO E ATOS
28/08/2023

Data da Formalização do Contrato



MARIA QUITÉRIA DE FREITAS
SECRETÁRIO(A) ADJUNTO(A)

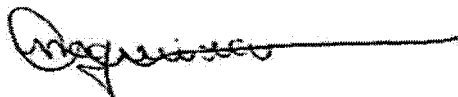


Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA CLEMENTE GONZAGA**, CPF 087.XXX.X36-13, RG 37XXXX99, Cargo Proprietário, Telefone institucional: 1233028347 E-mail institucional: aparsjc@hotmail.com, empresa ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE ADOLESCENTES EM RISCO - APARAssoci - 01.680.455/0001-68, em 28/08/2023, À s 16:00, conforme o Decreto 17.620/2017.

TESTEMUNHAS:



RENATA LUIZA SILVA DE OLIVEIRA
CHEFE DE CONTRATOS
Matricula: 508178



CAMILA MORAES NOGUEIRA
CHEFE
Matricula: 694800